ATA N.º 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Considerando o motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. ------

VEREADOR, ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

Nesta feira, cada município tinha um stand, com material turístico dos operadores de cada concelho.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUDITÓRIO: -

Presente e-mail, datado de 22 de maio de 2019, solicitando a cedência do Auditório pequeno do Centro Cultural de Vila Flor, para o dia 18 de junho de 2019, das 14h00 às 17h00, com isenção do pagamento das respetivas taxas, para uma sessão de esclarecimento sobre as temáticas "Ideias e oportunidades de negócio" e "Plano de negócio - Criação de micronegócios", no âmbito do desenvolvimento do curso de formação profissional "EFA PRO Técnico/a de Fotografia", a decorrer em Vila Flor, para um grupo de 27 formandos e extensível a quem entender que a informação é útil, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 04 de junho de 2019, refere que de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais informa que, considerando que se trata de uma sessão de esclarecimento sobre temáticas, contextualizadas na legislação em vigor e nos programas de financiamento disponíveis, respeitantes às temáticas "Ideias e oportunidades de negócio" e "Plano de negócio - Criação de micronegócios", a realizar na data supramencionada, poderá a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do referido artigo 7.º), isentar o requerente do pagamento das respetivas taxas de utilização do auditório, nos termos solicitados. - Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento de taxas, nos termos solicitados e de acordo os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Precos, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor. ------

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – PEDIDO DE APOIO PARA OS FESTEJOS DOS SANTOS POPULARES: -

Presente Ofício Ref. 613/19, datado de 30 de maio de 2019, solicitando a concessão e um subsídio no valor de **2.500,00** € (dois mil e quinhentos euros), para a realização dos festejos dos Santos Populares, nos dias 22, 23, 28 e 29 de junho de 2019. — **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, conceder um apoio financeiro no valor de 2.500,00** €

(dois mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

GABINETE DE QUALIDADE DA ÁGUA / RESÍDUOS E PISCINAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA E PISCINA MUNICIPAL COBERTA: -

"No âmbito das competências do Município de Vila Flor, quanto ao tratamento químico de água das piscinas e monitorização do controlo da qualidade de água e do cumprimento dos objetivos, ações e medidas complementares decorrentes da melhoria dos níveis da qualidade de serviço prestado aos munícipes, e à semelhança do procedimento adotado em anos anteriores operacionalizado nos moldes habitualmente aplicados, torna-se necessário abrir o respetivo procedimento para a Aquisição de Produtos Químicos para a Piscina Municipal Descoberta, como instrumento efetivo de controlo e avaliação de implementação, operando num cenário de eficiência, essencial para uma adequada gestão. -----

DECISÃO DE CONTRATAR E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----

DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar. ------

ENTIDADES A CONVIDAR -----

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. ------

No obstante, nos termos e para os feitos previstos o n.º 2 do artigo supra estabelece que não podem ser convidadas a apresentar propostas, entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d)

do n.º 1 do artigo 20.º, contratos cujo valor contratual acumulado seja igual ou superior a 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Euros). ------

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 113.º e 114.º do CCP, propomos ao $Ex.^{mo}$ Presidente da Câmara, na tabela infra, laboratórios acreditados nos ensaios analíticos e na colheita das amostras conducentes ao cumprimento da legislação em vigor. -------

Laboratório	Endereço
CARVATAK	Rua da Palma n.º 25 5360-349 Vila Flor
SIQ – Sociedade de Indústrias Químicas	Rua D. António Meireles, 54 / 4200-054 Porto
PISCINAS PRESTÍGIO	Rua das Portas, 161 4705-105 Braga
BRICANTEL	Av. Das Cantarias, 126 5300-678 Bragança

APRECIAÇÃO DA PROPOSTA ------

Em consonância, propomos a delegação de competências no Júri, constituído pelos serviços do Município de Vila Flor, para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

Face ao exposto, e caso mereça aprovação do **Ex.**^{mo} **Presidente da Câmara deverá**proceder à nomeação do Júri do Procedimento. -----
AUDIÊNCIA PRÉVIA -------

APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

São peças do procedimento o **CADERNO DE ENCARGOS** e o **CONVITE**, **a fim de serem aprovados pelo Ex.**^{mo} **Presidente da Câmara**, em conformidade com a observância legal da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -------

Com efeito, as peças procedimentais foram elaboradas por recurso às figuras previstas nos artigos 42.º e 115.º do CCP. -----

Os documentos apresentam uma visão de conjunto da prestação de serviços em termos de missões, necessidade de monitorização, assim como, os objetivos e respetiva estratégia, seguindo-se a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, a afetação de recursos humanos, físicos e tecnológicos. -----

CABIMENTO DA DESPESA -----

- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes: -----a) Aprovar convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----b) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia; ----c) Convidar as seguintes firmas conforme proposto na informação dos servicos, nos termos do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual: ---CARVATAK - Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.; -----SIQ – Sociedade de Indústrias Químicas, Lda.; -----Piscinas Prestígio – Equipamentos e Piscinas, Lda.; -----BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.; ----d) Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: ------Sandrina do Céu Silva Samorinha, Técnico Superior; ------Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição; Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição; -----

Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 930.304,39 (novecentos e trinta mil, trezentos e quatro euros e trinta e nove cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 03.06.2019 a 07.06.2019, num total de € 121.628,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito euros). ------

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Após consulta aos documentos constantes da listagem das Ordens de Pagamento presentes na Reunião de Câmara, os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima

Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos relativamente aos seguintes documentos:

- Ordem de Pagamentos n.º 736, datada de 28/05/2019 e paga a 05/06/2019, a ZURICH INSURANCE PLC - SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 5.572,47 € (cinco mil, quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), referente a acidentes de trabalho de Câmaras Municipais: Administração Municipal, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente e Divisão de Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto – mês de maio de 2019; -----Os Senhores Vereadores referiram que, para sua surpresa, tudo o que lhes tem sido dito sobre o estudo e eventual colocação a concurso, relativamente aos seguros da Câmara Municipal de Vila Flor, não está a ser efetuado, deparandose com a realidade de que estes seguros, "pelo menos alguns", são pura e simplesmente liquidados e ficam vigentes até 2020. Assim, perde-se mais uma oportunidade de uma eventual poupança para o Município. ------A título de exemplo, apresentam um veículo Volvo FH-12-37 que paga 3.522,91 € (três mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e um cêntimos) de seguro anual e outro exemplo de dispêndio excessivo, na sua opinião, é o seguro da viatura Komatsu / Bulldozer, no valor de 4.226,23 € (quatro mil, duzentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos). -----Os Senhores Vereadores referiram que, infelizmente, constatam que não houve empenho por parte do Executivo, em levar a cabo esta ação, antes do vencimento dos respetivos seguros, os quais totalizam mais de vinte mil euros. --
- Ordem de Pagamentos n.º 750, datada de 30/05/2019 e paga a 03/06/2019, a JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, LDA. PAULARTE, no valor de 6.126,63 € (seis mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos), referente a casa mortuária de Santa Comba da Vilariça Fornecimento de Cruz e mobiliário, solicitam o acesso à requisição, uma vez que no processo apenas consta uma informação; -------
- Ordem de Pagamentos n.º 760, datada de 03/06/2019 e paga a 05/06/2019, a GRACIOSA BEIRAGRANDE, UNIPESSOAL LDA., no valor de 27.724,20 € (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), referente a Auto de Trabalhos N.º 1 Património natural Tua Natureza Limpeza e

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

No que concerne à Ordem Pagamento n.º 760, solicitou a presença do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara: ------

CHEFE DE GABINTE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

PRESTAÇÃO E RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2018: -

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CP/02/2018 – "ELABORAÇÃO DO PROJETO DA BARRAGEM DAS OLGAS E CAMINHO DE ACESSO AO

COROAMENTO": -

Presente Relatório Final do Júri do procedimento, datado de 07 de junho de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos e ponto 23 do Programa de Procedimento, elabora o seguinte parecer final: ------

Nesta fase apresentou a concorrente **PROMAN** – **Centro de Estudos e Projetos, Lda.**, a sua pronúncia que, analisada, foi considerada improcedente, mantendo-se assim a classificação constante da respetiva ata respeitante à reunião de 07 de junho de 2019. ------

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o *Gabinete AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente*, *Lda.*. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -------

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 13/2018

Requerente: José dos Santos Magalhães Santa Comba

Local: Rua Vale de Judeu – Nabo

Proc. n.º 10/2019

Requerente: Andrea Rita Dobrões Padrão Azevedo

Local: Lugar da Ribeira de Roios – Sampaio

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 11/2019

Requerente: Pedro Jorge Barbosa Rodrigues – Indústria e Comércio de Azeite

Local: Rua Fundo do Povo – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Construção de edifício de armazém de azeite – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de junho de 2019, refere que, em 28/03/2019, foi solicitado o parecer da DRCN, de acordo com a referência DIV/31/HU, ofício de que consta cópia no processo, com aviso de receção validado em 27/03/2019 pela DRCN, e até à data, ainda não foi rececionado qualquer parecer daquela entidade, pelo que deve ser considerado que a DRCN nada tem a opor. Assim, o Arquiteto refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. ---

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 21/2019

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua Alexandre Álvares de Aragão – Vila Flor

Assunto: Construção de habitação bifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de junho de 2019, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que as salas das habitações violam o artigo 69.º do RGEU, ou seja, a profundidade dos compartimentos não pode ser superior ao dobro da largura dos mesmos. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:**

- a) Indeferir o pedido, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais; ------
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo CPA. ------

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: José Carlos Santos Duarte **Local:** Rua Timor Leste, n.º 14 – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 14/2019

Requerente: Rui Manuel Guerra da Silva Carvalho

Local: Rua 1.º de Maio – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 09/2019

Requerente: Simbólica Paisagem – Produtos Agrícolas, Lda.

Local: Olmais - Roios

Assunto: Obras sem projeto para construção de casa de rega com 6 m x 3 m, no prédio rústico sito em Olmais, Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 412 da freguesia de Roios, cujo parecer

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 10/2019

Requerente: Rui Manuel do Nascimento Andrade **Local:** Rua Fundo do Povo – Folgares – Freixiel

REQUERIMENTO: -

Requerente: Narciso António Alves Evaristo

Local: Lagar Velho – Roios

Assunto: Pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, para efeitos de celebração de escritura pública de partilhas, do prédio rústico, abaixo descriminados: -------

1- Sito no lugar do Lagar Velho, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 506 e omisso na Conservatória do registo predial e Vila Flor, composto de terra de batata, centeio, oliveiras, amendoeiras e figueiras, com a área de 14.600 m2, na proporção de 1/9 a favor de Narciso António Alves Evaristo, 1/9 a favor de Celeste da Assunção Alves Evaristo Gomes e 1/9 a favor de Fernando Alves Evaristo.

Presente parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de junho de 2019, referindo não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 16 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. — **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. ---**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maximino José do Nascimento Marcelo

Local: Rua das Hortinhas, 22 – Lodões

Assunto: Alteração de uso de prédio urbano para Alojamento Local, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em

_	Tiago Morais, datada de 29 de maio de 2019, refere que, perante a apresentados, a Câmara Municipal nada pode opor sobre a alteração
1 ,	nento local, acrescentando que, no futuro, em caso de litígio, será entre
	re o procurador e a sua representada
	de 2019, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, informou que o
-	er ao registo nas Finanças para a atividade, de acordo com o respetivo
_	municipal, indicando a nova Autorização de Utilização para o
	amento Local. Posteriormente a Câmara Municipal comunica o registo
	Γurismo de Bragança. Finalmente refere que tem 60 (sessenta) dias par
	Vistoria, com a presença da ARS Norte, ANPC – Autoridade Naciona
	dade Regional de Turismo de Bragança – ARTB e dois técnicos de
	 Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concorda serviços técnicos municipais.
com a miormação dos s	ici viços tecineos municipais.
Sendo treze hor	as e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido
deliberado, por unanimio	lade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a present
Ata que, depois de aprov	vada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas
	rto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa
Qualidade, em Regime d	le Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino